



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**DECRETO Nº 073, de 30 de junho de 2023.**

**“Concede recesso funcional aos servidores municipais e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que as atividades administrativas na Prefeitura Municipal encontram-se normalizadas e que, neste período, como de costume, é pequeno o fluxo de munícipes a procura dos serviços administrativos colocados a seu dispor;

**Considerando**, também, o período de férias regulares nas escolas, e a necessidade do Executivo municipal buscar meios para reduzir gastos com a máquina administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido recesso funcional aos servidores municipais, em duas etapas, com escala definida pelos Secretários Municipais, cuja secretaria o servidor estiver vinculado;

**Art. 2º** - Os períodos de recesso serão de 01 (primeiro) a 15 (quinze) de julho e 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) de julho, retornando as atividades normais em 31.07.2023.

**Art. 3º** - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato, se por imperiosa necessidade do serviço público forem convocados;

**Parágrafo Único** – Fica estabelecido que no período de recesso nenhum setor da Administração Pública Municipal poderá ficar sem atendimento ao público.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, em 30 de junho de 2023.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal